

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do “**PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**”, de Campo Alegre – AL, 2020-2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal 757/2015, de 01 de abril de 2025, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu artigo 227, atribui à família, à sociedade e ao Estado a responsabilidade perante os direitos da criança;

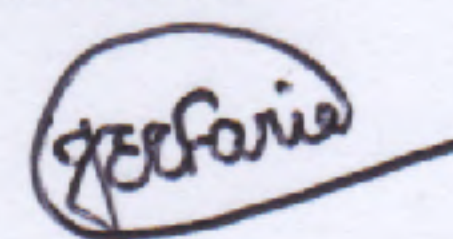
CONSIDERANDO a resolução nº 162, de 28 de janeiro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece os parâmetros para direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução nº 161, de 03 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a resolução nº 148, de 19 de abril de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre a publicação em forma de Resolução do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

CONSIDERANDO a resolução nº 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a portaria do Gabinete do Prefeito nº 371/2017, de 28 de dezembro de 2017, que instituiu Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes e do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescentes Trabalhador;





ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 05/92 e reestruturado pela Lei Municipal nº 757/2015
Campo Alegre - Alagoas

CONSIDERANDO ainda a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º - Aprovar os planos de Campo Alegre - AL, 2020-2024, conforme deliberação realizada em Reunião Extraordinária do Pleno do CMDCA, em 18 de fevereiro de 2020:

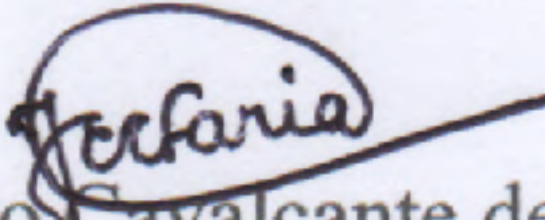
§1º Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;

§2º Plano Municipal de Enfrentamento às Violências e Violações de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Campo Alegre/Alagoas, 18 de fevereiro de 2020.


José Ednaldo Cavalcante de Farias
Presidente CMDCA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes

(2020 – 2024)

Campo Alegre – AL

2019



SUMÁRIO

03	Apresentação
04	Lista de Abreviaturas e Siglas
06	Diagnóstico Situacional do Trabalho Infantil e da Violência Contra Crianças e Adolescentes
07	1.0 Caracterização do Município
	1.1 História de Campo Alegre
	1.2 Dados do Município
	1.3 Divisão Administrativa
10	2.0 Violações de Direitos Contra Crianças e Adolescentes.
	2.1 Os Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes
	2.2 Trabalho Infantil
	2.3 Tipos de Violência mais comuns
14	3.0 Situação de Violação de Direitos Contra Crianças e Adolescentes no Município.
	3.1 Indicadores de Saúde
	3.2 Indicadores da Educação
	3.3 Indicadores de Assistência e Proteção Social
25	4.0 Situação de oferta de Serviços/ Programas/ Projetos para Crianças e Adolescentes no Município
	4.1 Programas, projetos e serviços de promoção de direitos de crianças e adolescentes existentes no município
31	5.0 Ações Finalísticas
	5.1 Erradicação do Trabalho Infantil
	5.1.2 Eixo Educação e Políticas de Ensino
	5.1.3 Eixo Assistência Social
	5.1.4 Eixo Sistema de Garantia de Direitos
	5.1.5 Eixo Ações Intersetoriais Articuladas
	5.1.6 Eixo Adolescente Trabalhador e sua Proteção
41	6.0 Ações Finalísticas
	6.1 Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes
43	Monitoramento das Ações do Plano
44	Membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate a Violência Contra Crianças e Adolescentes de Campo Alegre/AL.
45	Referência Bibliográfica



APRESENTAÇÃO

Sabe-se que é dever da família, da sociedade e do poder público assegurar o cuidado e a proteção de todas as crianças e adolescentes. Esta é uma fase de crescimento e desenvolvimento, físico, mental, social, e que qualquer violação de direito pode causar danos e trazer vários traumas para suas vidas e relacionamentos interpessoais.

A Lei nº 8069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é considerada um marco legal de proteção à criança e ao adolescente, com a criação de uma rede de proteção e cuidado, que combate todo tipo de violência, e aplica penalidades em caso de violação de direitos.

Para subsidiar uma análise mais precisa da realidade e especificidades de um território, tendo em vista implementar a proteção social de cada família e a formular políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, é necessário a construção de um Diagnóstico que traga um recorte da realidade e da situação vivenciada por esta infância e juventude.

Diante disso, criou-se uma Comissão, com o objetivo de construir um documento com peso de lei, para assegurar os direitos e fortalecer mais ainda a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Campo Alegre, o Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF – Constituição Federal.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

COMPETI - Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.

CONSIJ - PR- Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude. Estado do Paraná.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CT – Conselho Tutelar.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

ESF - Equipes de Saúde da Família

FINBRA – Finanças do Brasil.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas.

PAEFI - Proteção Especial a Família e Indivíduos.

PSE - Programa Saúde na Escola.

SAEB/MEC - Sistema de Avaliação da Educação Básica/Ministério da Educação.

SEMED – Secretaria Municipal de Educação.

SEMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

SIM -Sistema de Mortalidade.

SMASDC– Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

SMCCEPT - Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo.

SMICTEP- Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante.

SMS – Secretaria Municipal de Saúde.

SMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

UBS - Unidades Básicas de Saúde.



DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO TRABALHO INFANTIL E DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A construção do Diagnóstico Situacional tem como objetivo identificar as situações de violações de direitos contra crianças e adolescentes do município de Campo Alegre – AL, dando ênfase às situações de trabalho infantil e de violências. A elaboração deste documento subsidiará a construção do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Liderado pela Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes - COMPETI, o diagnóstico partiu de uma construção coletiva, com representantes da rede socioassistencial e dos órgãos que integram o sistema de garantia de direitos, assim como de representantes das políticas públicas como Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Como referências para elaboração deste diagnóstico, foram utilizadas publicações de órgãos oficiais do governo federal e municipal; dados primários sistematizados a partir de relatórios mensais dos equipamentos da rede, assim como dos Relatórios Anuais de Gestão. Todos os dados foram discutidos em reuniões da COMPETI, que aconteceram de forma ordinária mensalmente, e extraordinariamente, quinzenalmente.

A COMPETI foi criada no dia 28 de dezembro de 2017, através da Portaria 371/2017 com objetivo de traçar estratégias intersetorialmente e elaborar o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil e Combate à Violência Contra Crianças e Adolescentes, é composta por representantes das seguintes instituições: Secretarias de Assistência Social e Direito à Cidadania - SMASDC; Educação - SEMED; Indústria e Comércio, Trabalho e Ensino Profissionalizante - SMICTEP; Saúde - SMS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselhos Tutelares – CT's da Sede e do Distrito. A elaboração deste Diagnóstico, por sua vez, perpassa no principal elemento norteador para o desenvolvimento de estratégias para o combate de violação de direitos contra crianças e adolescentes.



DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO	
Nome	Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes (COMPETI)
Ato Legal	Portaria Municipal de Criação: Nº 371/2017 de 28 de dezembro de 2017. Portaria de atualização de composição: Nº 130/2019 de 17 de julho de 2019.
Tempo de existência	Um ano e onze meses.
E-mail	competi.campoalegre@hotmail.com
Contato WhatsApp	(82) 99362-8107 – Taynara Caroline Nascimento Silva. Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Coordenadora da COMPETI
Telefone Celular	(82) 99362-8107 - Taynara Caroline Nascimento Silva. Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Coordenadora da COMPETI
Período do Preenchimento (mês/ano)	De 11 de junho de 2019 à janeiro de 2020.

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 História de Campo Alegre – AL

Inicialmente, faz-se necessário que saibamos a síntese histórica do município de Campo Alegre – AL, onde diz que, entre 1750 a 1800 o cacique de uma tribo de índios da nação Açonãs, que habitava a região de Porto Real do Colégio, raptou Ana Margarida de Barros, filha de um rico proprietário português que atravessara o rio São Francisco fugindo da seca que assolava Sergipe. Trouxera consigo muitas cabeças de gado, fixando-se naquela zona.

O casal foi residir em Salomé, hoje São Sebastião e mais tarde, veio a casar religiosamente em Penedo. Desta união nasceu Antônio de Barros, que alguns anos depois, já rapaz, chegou ao local que seria mais tarde a sede do atual município de Campo Alegre. Ao chegar foi residir no lugar chamado Mosquito de Cima, próximo ao engenho Mosquito que se situava em Mosquito de Baixo. Comprou ele um pequeno rancho de sapé e algumas cabeças de gado. Este fato é registrado como o primeiro passo para a colonização do futuro município.



Pouco depois contraiu núpcias com uma filha da viúva proprietária do engenho. Antônio de Barros morreu ainda moço e não chegou a concluir a construção da igreja que fora iniciada, sendo terminada por seu filho Manoel Felipe de Novais. Alguns missionários que passaram pelo lugarejo e hospedaram-se na casa de Manoel Felipe, deixaram ali uma imagem de Bom Jesus dos Aflitos que veio a ser, mais tarde, o padroeiro da cidade. A toponímia foi mudada pelo padre Júlio de Albuquerque, que, escrevendo a um amigo afirmou: *“Isto aqui é um Campo Alegre”*, pelo fato ter sido o povoado edificado em um chapadão apresentando belo panorama.

O lugar ficou muito conhecido graças à atuação de José da Rocha e José da Rocha Filho, fundidores de sinos, que fabricavam inúmeras daquelas peças para as igrejas da região. Destacou-se, também, Henrique Dantas de Abreu, paraibano chamado Imaginário, pelo fato de fabricar imagens de santos para os templos religiosos. Campo Alegre foi elevado à categoria de município autônomo pela Lei nº 2.241, de 8 de junho de 1960, ocorrendo sua instalação oficial no dia 16 do mesmo mês e ano, com território desmembrado de São Miguel dos Campos.

1.2 Dados do Município

UNIDADE FEDERATIVA	Alagoas
NOME	Campo Alegre
LOCALIZAÇÃO	A uma latitude 09°46'55" sul e uma longitude 36°21'03" Oeste, estando a uma altitude de 176 metros acima do nível do mar e a uma distância de 84 km da capital Maceió.
MACRORREGIÃO	Leste Alagoano
MICRORREGIÃO	Tabuleiros do Sul – Cidade Pólo: São Miguel dos Campos
EXTENSÃO TERRITORIAL	312,708 Km ²
POPULAÇÃO	50.816 pessoas (2010) / População estimada (2017): 57.548 habitantes
DENSIDADE DEMOGRÁFICA	172,20 hab/km ²



Fonte: IBGE – Ano 2010. Disponível

em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=270140&search=alagoas|campo-alegre>

Os indicadores sociodemográficos apontaram no Censo de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma população de 50.816 habitantes, dos quais a maioria é do sexo feminino (50,7%), do mesmo modo que a maior parte da população encontra-se na zona rural (56,4%). Em 2017 a estimativa divulgada para o município de Campo Alegre chegou a 57.548 habitantes, um aumento de 13,25%. Considerando a população de 0 a 18 anos de idade, a Finbra – Finanças do Brasil, apontou no ano de 2017, um quantitativo de 23.308 crianças e adolescentes nessa faixa etária, ou seja, 40,5% da população campo-alegrense faz parte do público evidenciado neste diagnóstico.

Em relação ao desenvolvimento do município em relação a condições de vida, acesso a políticas públicas, entre outros fatores, identificamos que o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de Campo Alegre é 0,570, em 2010. Comparando com a média nacional 0,727, Campo Alegre está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599), fator que implica no desenvolvimento da população, pois é um indicador que avalia renda, educação e longevidade.

1.3 Divisão Administrativa

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	LOCALIZAÇÃO	URBANA/ RURAL
Distrito Sede	A oeste do território municipal, a uma distância de 84 km da capital Maceió, pela AL 220 e AL 101 sul.	Urbana
Distrito de Luziápolis	Ao sul do Distrito Sede do município, a uma distância de 26km, pela AL 105.	Rural
Povoado Chã da Imbira	A leste do Distrito Sede do município, a uma distância de 10km, pela AL 220.	Rural
Povoado Pimenteira	A oeste do Distrito Sede do município, a uma distância de 1 km, pela AL 220.	Rural
Povoado Belo Horizonte	A leste do Distrito Sede do município, a uma distância de 2 km, pela AL 220.	Rural
Fazenda São José 1 (Usina Porto Rico)	A leste do Distrito Sede do município, a uma distância de 19 km, pela AL 220.	Rural



Fazenda Mineiro	A leste do Distrito Sede do município, a uma distância de 5km, pela AL 220.	Rural
Outras Fazendas*	Não há apenas uma localização	Rural
*Nesta divisão estamos considerando todas as Fazendas do município que não estão expressas na tabela acima. Portanto, não podemos colocar localização, pois, estão distribuídas em diversas partes do município.		
Número de Localidades/ Comunidades	Nome do Distrito	Número de Comunidades/ Bairros
11	Distrito Sede	07
	Distrito de Luziápolis	04

Fonte: IBGE, 2010.

2 VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Podemos entender como violação de direitos “toda e qualquer situação que ameace ou viole os direitos da criança ou do adolescente, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento.” (TJDFT, 2013). A situação de abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica), configuram violação de direitos infanto-juvenis.

No decorrer da história o lugar da criança e do adolescente na sociedade foi construído nos diferentes grupos e organizações sociais, apresentando diversos significados. Ao longo desse processo, por muito tempo a infância e juventude ou não existiam, ou não recebiam o devido valor dentro de uma sociedade patriarcal e autoritária, na qual o adulto é considerado o centro.

Nessa perspectiva, vigente até a promulgação da Constituição Federal - CF, em 1988, eram comuns práticas coercitivas, segregacionistas e até violentas, sendo aceitas e devidamente justificadas pelo exercício do pátrio poder. A alteração deste padrão, trazendo à tona a compreensão dos direitos de proteção à criança e ao adolescente, incita o Estado, família e sociedade a criarem um ambiente, em que os direitos humanos destes indivíduos sejam preservados. Tal mudança ideológica estabeleceu a concepção de crianças e adolescentes como



sujeitos de direitos e, dessa forma, o entendimento de que qualquer violação aos seus direitos é uma forma de violência.

Pode-se observar a violência contra crianças e adolescentes em vários contextos, sendo no ambiente familiar, nas escolas, nas ruas, tendo diversas formas de manifestação, ressaltando ainda que uma violência não exclui a outra, ou seja, uma mesma criança pode sofrer vários tipos de violência. Profissionais que lidam com criança e adolescente em situação de violência precisam ter atenção para conseguir identificar os fatores relacionados com cada contexto específico das situações. Por exemplo, nas situações de exploração sexual comercial, se a abordagem for fragmentada e fora do contexto, não se pode alcançar a compreensão do fato. Necessitando assim, de ações integradas e articuladas, para o atendimento de forma integral.

Em toda situação de violência, qualquer pessoa que conheça do fato deve intervir. O Artigo 13 do ECA traz que “os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”.

2.1 Os Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, traz o objetivo de estabelecer uma política de atendimento que assegure à criança e ao adolescente seus direitos fundamentais, dispondo sobre a proteção integral com prioridade absoluta de crianças e adolescentes por parte da família, da sociedade e do Estado.

O ECA reafirmou esta determinação, de criança e adolescente como sujeitos de direitos. Os direitos fundamentais estão relacionados ao Direito à Saúde, Direito à Convivência Familiar e Comunitária, Direito à Educação, Esporte e Lazer, Direito à Dignidade, Respeito e Liberdade e Direito à Preparação e Proteção ao Trabalho. Quando há violação de tais direitos, nos deparamos com uma situação de risco pessoal e social, circunstâncias estas que podem comprometer o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, como a exposição à violência física e psicológica, o uso de substâncias psicoativas, exploração sexual, abuso sexual, trabalho infantil, entre outros.

2.2 Trabalho Infantil



Tomando como base o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, trazemos a definição do termo “trabalho infantil”, que é entendido como atividades econômicas e/ou, atividades de sobrevivência, com ou sem fins lucrativos, com remuneração ou não, que são realizadas por crianças ou adolescentes menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independentemente da sua condição ocupacional, e de acordo com o que está disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal da República.

Toda e qualquer atividade realizada por adolescente trabalhador, que em sua natureza ou circunstância prejudique o desenvolvimento físico, psicológico, social e moral, se configura trabalho infantil e é proibida para pessoas com idade inferior a 18 anos.

Vale salientar que não é todo trabalho executado por adolescente que se configura trabalho infantil. No texto da CF/88 é permitido o trabalho a partir dos 14 anos, na condição de aprendiz e a partir dos 16, desde que, nesses casos, o trabalho não seja insalubre, perigoso ou noturno, nem esteja entre as piores formas de trabalho infantil (Decreto 6.481/2008), tais como o uso de crianças em escravidão, trabalhos forçados, tráfico, servidão por dívida, exploração sexual, pornografia, recrutamento militar e conflitos armados, outras formas de trabalho que podem oferecer riscos à saúde física, mental e moral.

Sabe-se que alguns tipos de trabalho trazem muitos riscos e consequências físicas e psíquicas ao trabalhador, como por exemplo, pela extensa jornada de trabalho, ou exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos danosos ao ser humano, entre outras coisas, podendo trazer danos irreparáveis ao trabalhador. Inserindo a criança e o adolescente nesse contexto, que já são mais vulneráveis, visto que estão em processo de formação, entende-se que são muito mais sensíveis e suscetíveis a lesões.

Dessa forma, todo e qualquer dano causado aos trabalhadores infanto-juvenis é potencializado, sendo inseridos de forma precoce ao mercado de trabalho, e tornando-se por consequência adultos cansados com capacidade laborativa limitada, ou até mesmo incapazes, concluindo-se com isso, que o trabalho infantil é igualmente um tipo de violência.

A condição de aprendiz tem como objetivo a formação técnico-profissional, seguindo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor, assegurando o preparo e a qualificação da população infanto-juvenil para o mercado de trabalho (ECA, Art. 62), sendo necessário para tanto que se observem os princípios existentes no Art. 63 do Estatuto da Criança e do



Adolescente, assim colocados: I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente; e III - horário especial para o exercício das atividades.

2.3 Tipos de violência mais comuns

Abandono: Abandono de incapaz é um crime previsto no Código Penal brasileiro, em seu capítulo dos crimes de periclitação da vida e da saúde, especificamente no artigo 133: Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e por qualquer motivo incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono.

Desaparecimento: a ausência física de alguém, mantendo-se uma situação de completa incomunicabilidade com terceiros, sem que haja qualquer justificação aparente. (Lei 13.812/2019).

Violência Física: toda forma de agressão, que é realizada por meio da força física. Os casos desta violência contra criança e adolescente podem ser evidenciados em aplicações de castigos coercitivos por meio da força física, que podem acarretar danos tanto de caráter físico como psicológico. (Risco e Violência, CONSIJ-PR)

Violência Psicológica: Esta violência se expressa na subjetividade, cujas manifestações da agressão concebem-se de forma a ferir o emocional. Trata-se de uma relação de poder desigual entre adultos dotados de autoridade e crianças e adolescentes dominados. É exercida através de atitudes de mando arbitrário (“obedeça porque eu quero”), de agressões verbais, de chantagens, de regras excessivas, de ameaças (inclusive de morte), humilhações, desvalorização, estigmatização, desqualificação, rejeição, isolamento, exigência de comportamentos éticos inadequados ou acima das capacidades. (Risco e Violência, CONSIJ-PR)

Violência sexual: pode ser conceituada como: abuso sexual e exploração sexual. A violência sexual é o abuso (com ou sem violência física) da criança ou do adolescente para gratificação sexual de adultos ou de adolescentes. Pode ou não envolver contato físico. (Risco e Violência, CONSIJ-PR)



Ameaça: Intimidar alguém impondo-lhe temor de sofrer mal injusto e grave é crime de ameaça. O crime de ameaça é previsto no artigo 147 do Código Penal e consiste no ato de ameaçar alguém, por palavras, gestos ou outros meios.

Exploração Sexual: Exploração sexual comercial

Forma de coerção e violência. Compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie à criança/adolescente ou a um terceiro. Relação comercial presente. Diferentes formas de manifestação: troca de favores, turismo sexual, pornografia infantil, tráfico para fins sexuais. (Risco e Violência, CONSIJ-PR)

Maus tratos: O artigo 136 do Código Penal Brasileiro define maus tratos como: "Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoas sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fins de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina".

Negligência: Considerando que negligência é descuido, incúria, desleixo, estes agentes sociais são negligenciados de várias formas, que passam pela família, pelas relações de trabalho, por vários níveis da vida em sociedade e, no limite, pelo Estado. Qualquer tipo de ação que não atenda às suas necessidades básicas de alimentação, moradia, educação, saúde, lazer constitui descuido, incúria e desleixo e é, portanto, considerada negligência. (ECA comentado - ARTIGO 5/ LIVRO 1 – TEMA: CRIANÇA E ADOLESCENTE).

Situação de Risco: É toda e qualquer situação que comprometa o desenvolvimento físico e emocional da criança ou do adolescente, em decorrência da ação ou omissão dos pais/responsáveis, da sociedade ou do Estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento. Abandono, negligência, conflitos familiares, alcoolismo e drogadição, além de todas as formas de violência (física, sexual e psicológica), configuram situações de risco. (1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal)

Não pagamento de pensão alimentícia: Considerado como uma forma de violência, entendendo que a assistência material é um direito fundamental, conforme o Art. 22 do ECA:



“Aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Negação de paternidade: Entendido como uma violência fundamentado pelo Art. 27 do ECA, que preconiza: “O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de justiça”.

3 SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO

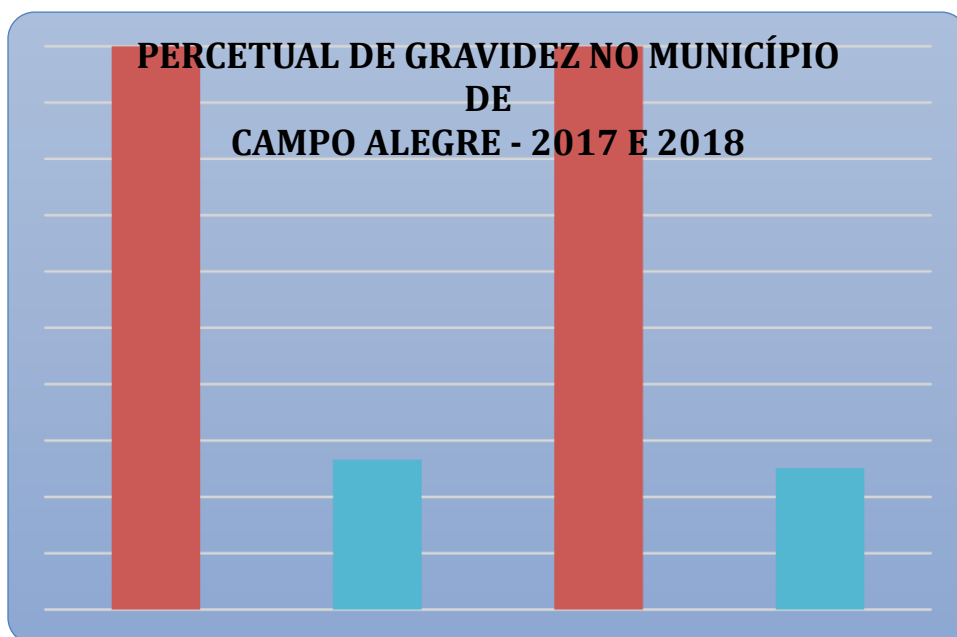
3.1 INDICADORES DE SAÚDE

Dados da Atenção Básica da Saúde, sobre gravidez na adolescência:

A gravidez na adolescência emerge como um grande problema de saúde pública, tanto pelos riscos inerentes à gravidez, como também pelos reflexos parentais e sociais existentes, como a morbimortalidade fetal e infantil, baixos índices de aleitamento materno e outros problemas de saúde.

Faz-se necessário o desenvolvimento de políticas públicas que otimizem o planejamento reprodutivo e familiar, com ênfase na saúde do adolescente, com acompanhamento adequado pelas Equipes de Saúde da Família–ESF, priorizando as medidas preventivas.

O município de Campo Alegre vem fazendo um acompanhamento dessas gestantes através da coordenação de saúde da mulher. De acordo com os dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em 2017 o município teve uma média de 77 gestantes adolescentes, sendo um percentual de 26,6% do total de gestantes. Em 2018 manteve-se uma média de 76 gestantes, com índice de 26,6, conforme o gráfico.



Fonte: Ficha de Atividade Mensal do ACS – SMS/CA – 2017/2018.

O município de Campo Alegre vem executando um contínuo trabalho na busca do desenvolvimento na prestação de serviços de saúde e apresenta um crescimento satisfatório, no entanto, diante disso, muitos são os desafios para que a cada dia a saúde do município ofereça serviços de qualidade.

Ressalta-se ainda que ações de promoção e prevenção à saúde, a fim de prevenir a gravidez na adolescência, são feitas assiduamente, principalmente através da parceria entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o Programa Saúde na Escola (PSE).

Em 2018 no município de Campo Alegre, segundo o Sistema de Mortalidade (SIM) ocorreram 12 óbitos em crianças e adolescentes. Sendo 03 óbitos inevitáveis, 02 com mal formação congênita do coração e 01 malformação congênita do pulmão.

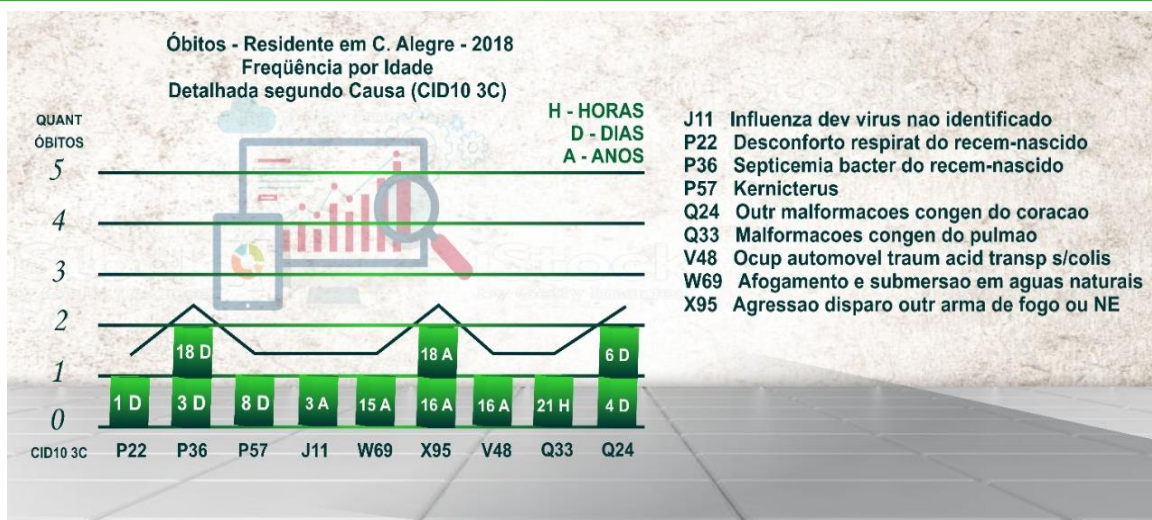


ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI



FONTE: SIM/SES/SUVISA. TABULADO: 13/01/2020.

Visto que desses 12 casos: 01 desconforto respiratório, 02 septicemia bacteriana, 01 kernicterus, 01 influenza devido ao vírus não identificado, 01 afogamento, 01 acidente sem colisão, 01 malformação congênita do pulmão, 02 malformação do coração, 02 (16,66%) foram homicídios por arma de fogo com o local de ocorrência em Campo Alegre, na faixa etária de 16 e 18 anos.

ÓBITOS INFANTIS OCORRIDOS EM 2018 (ATÉ 1 ANO DE IDADE)		
Mês	Causa	Quantidade
Fevereiro	Má formação congênita; Kernicterus (Sepse).	02
Junho	Sepsemia bacteriana.	01
Julho	Sepsemia bacteriana.	01
Agosto	Síndrome da angústia respiratória; Má formação congênita.	02
Outubro	Hipoplasia e displasia do pulmão.	01
Total		07

FONTE:

SIM/SES/SUVISA. TABULADO: 13/01/2020.

Observação: os meses não mencionados não houve ocorrência



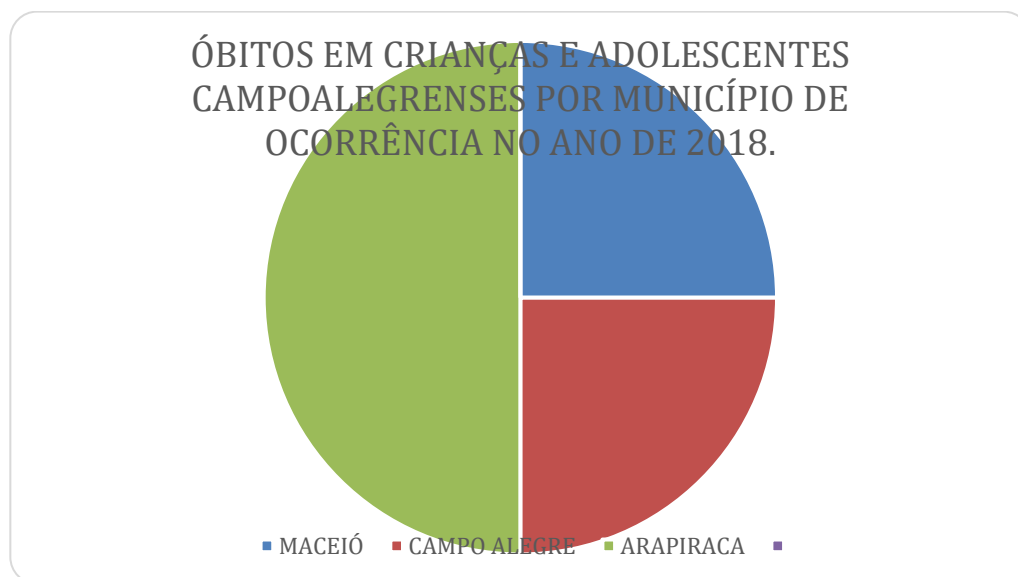
Com relação a óbitos fetais, ocorridos ainda no ventre da mãe, no ano de 2018 foram registrados 06 casos, com descrição na tabela abaixo:

ÓBITOS FETAL (GESTAÇÃO) OCORRIDOS EM 2018		
Mês	Causa	Quantidade
Fevereiro	Feto e recém nascido afetado por transtornos maternos hipertensivos.	01
Abril	Má formação congênita.	01
Outubro	Hipoxiaintra uterina.	01
Dezembro	Má formação congênita (01); Causa não especificada (02).	03
Total		06

Fonte: Vigilância epidemiológica/SIM/SMS/SUS/PMCA-AL 2018

Observação: os meses não mencionados não houve ocorrência

De acordo com o gráfico abaixo, é perceptível que Maceió foi o município com maior ocorrência de óbitos de crianças e adolescentes campoalegrenses, totalizando 6 óbitos (50%). Em Campo Alegre e Arapiraca ocorreram 03 óbitos em cada município, ambos com 25% dos óbitos por local de ocorrência.



FONTE: SIM/SES/SUVISA. TABULADO: 13/01/2020.

No ano de 2019 de acordo com Sinan net, foram notificados 94 casos de violência



interpessoal/autoprovocada através do preenchimento mais uniforme da Ficha de Notificação/Investigação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras Violências do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA). Desses 26 (27,65%) casos foram violência contra a criança e adolescente campoalegrense. Sendo 12 (46,15%) do sexo feminino e 14 (53,84%) do sexo masculino, na faixa etária de 2 a 18 anos.

No período de janeiro a dezembro de 2018 no município de Campo Alegre foram notificados 22 casos de violência física (84,61%), 02 casos de violência sexual e física (7,69%), 01 caso apenas de violência sexual (3,84%), 01 caso de violência autoprovocada (3,84%) e nenhum caso de trabalho infantil. O estudo caracterizou o provável autor da violência quanto ao grau/vínculo de parentesco com a vítima, sendo 10 por desconhecido, 02 provocadas pelo padrasto, 02 pelo cônjuge, 02 por amigos, 08 autores ignorados e 02 autoprovocadas.

3.2 INDICADORES DA EDUCAÇÃO

Na Educação Infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental regular, a Rede Municipal de Ensino registrou 29 abandonos no ano de 2017 e outros 29 em 2018, com base no Censo Escolar/INEP, sendo possível verificar a prevalência dos fatores demonstrados na tabela abaixo.

Dados obtidos num questionário aplicado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB/MEC, à 1.193 alunos dos 5ºs e 9ºs anos do Ensino Fundamental no ano de 2017 relacionados ao tempo gasto realizando trabalhos domésticos e ao trabalho fora de casa, apontando 9% dos estudantes do 5º ano e 11% dos estudantes do 9º ano responderam que realizavam algum trabalho fora de casa, conforme informações disponíveis no site: <https://www.qedu.org.br/cidade/4459-campo-alegre/pessoas>.

Causas de abandono escolar na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental regular na Rede Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL nos anos de 2017 e 2018.	QUANTIDADE	
	2017	2018
Adolescente em conflito com a lei	00	00



Criança ou adolescente com deficiência (s)	00	00
Criança ou adolescente com doença (s) quem impeça (m) ou dificulte (m) a frequência à escola	00	00
Criança ou adolescente em abrigo	00	00
Criança ou adolescente em situação de rua	00	00
Criança ou adolescente vítima de abuso/violência sexual	00	00
Evasão porque considera a escola desinteressante	12	08
Falta de documentação da criança ou adolescente	00	00
Falta de infra estrutura escolar	00	00
Falta de transporte escolar	00	00
Gravidez na adolescência e maternidade	03	03
Preconceito ou discriminação racial	00	00
Trabalho infantil	00	01
Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas	01	07
Violência familiar	00	00
Violência na escola	00	00
Déficit de aprendizagem	00	01
Mudaram-se para outro município e a família não pegou a documentação de transferência escolar	06	03
Falta de incentivo da família/Negligência familiar	04	02
Casamento	01	00



Sem informação*	02	00
Desentendimento com colegas de turma	00	01
Adultos com distorção idade-escolaridade	00	02
TOTAL	29	29

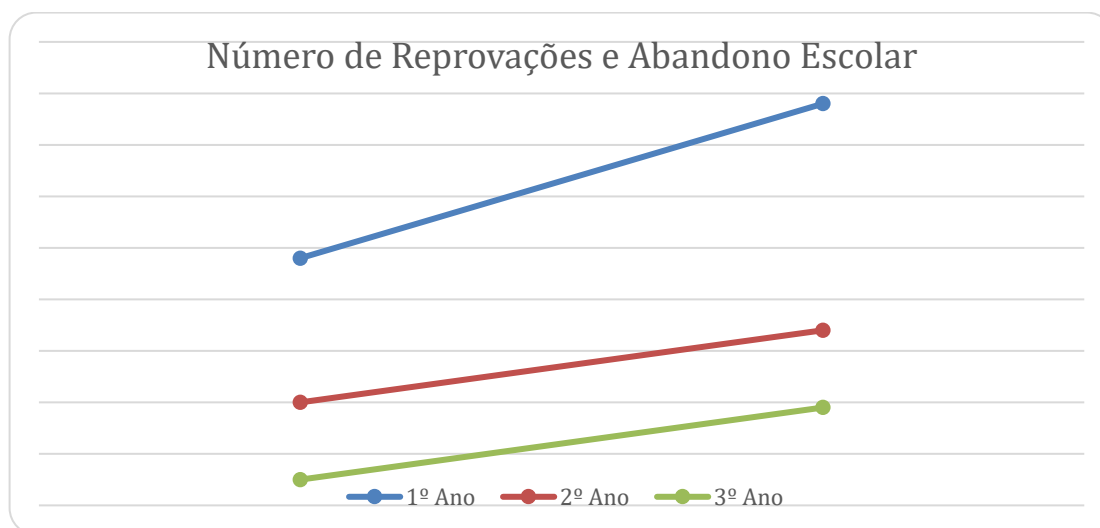
Fonte: Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre – AL (2017-2018)

* A Secretaria Municipal de Educação e a Escola não conseguiram verificar as causas de abandono.

ENSINO MÉDIO:

De acordo com os dados fornecidos pela Escola Estadual Dom Constantino Lüers, localizada na sede do município, no ano de 2018, o 1º ano do ensino médio apresentou 48 alunos reprovados, equivalente a 13,91% do total, e 78 alunos que abandonaram a escola, 17,48%.

O 2º ano do ensino médio contou com 20 reprovados, 6,8%, e 34 abandonos, 9,85% do total. Já o 3º ano, teve 05 reprovados, 2,34%, e 19 abandonos, 8,05%, conforme gráfico abaixo:



Fonte: Secretaria da Escola Estadual Dom Constantino Lüers. Campo Alegre – AL (2018)

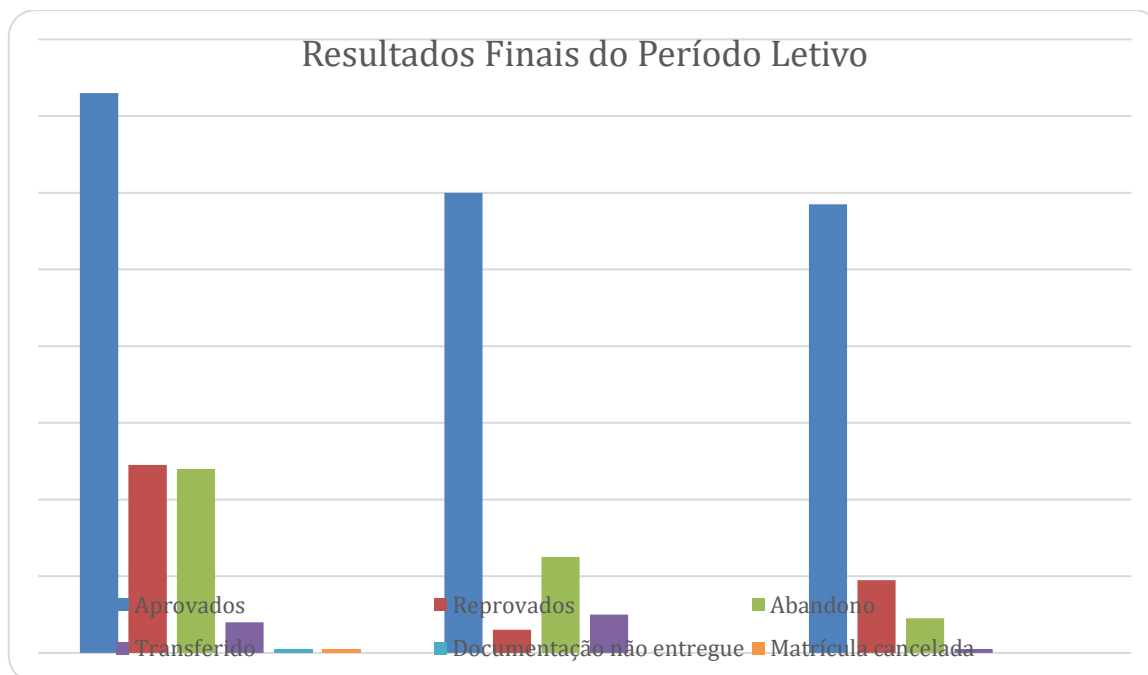
Já na Escola Estadual Dorgival Gonçalves, localizada no Distrito Luziápolis, de acordo com os dados fornecidos pela direção, no ano de 2018, obteve-se os seguintes resultados:



No 1º ano do Ensino Médio, de um total de 253 alunos, obteve-se o número de 48 alunos que abandonaram a escola (18,97% do total); 146 alunos foram aprovados (57,71%); 01 aluno não entregou documentação (0,4%); 08 foram transferidos (3,16%); 01 teve a matrícula cancelada (0,4%); e 49 alunos foram reprovados (19,37%).

No 2º ano do Ensino Médio, de um total de 161 alunos, obteve-se o número de 25 alunos que abandonaram a escola (15,53% do total); 120 foram aprovados (74,53%); 10 foram transferidos (6,21%); e 06 alunos foram reprovados (3,73%).

No 3º ano do Ensino Médio, de um total de 146 alunos, obteve-se o número de 09 alunos que abandonaram a escola (6,16%); 117 foram aprovados (80,14%); 01 foi transferido (0,68%); e 19 foram reprovados (13,01%).



Fonte: Censo Escolar 2018 – INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas. (Verificado em 19/12/2019).

3.3 INDICADORES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL

Em relação à Proteção Social Especial (Média complexidade)

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –



CREAS.

O Centro Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública estatal que oferta Proteção Especial a Família e Indivíduos (PAEFI), responsável pela orientação e apoio aos usuários que tiveram seus direitos violados. Buscando auxiliá-los no rompimento do ciclo de violação dos direitos em seu interior, prevenindo reincidências, fortalecendo seu papel de proteção e restabelecendo a autonomia de seus membros.

O CREAS exerce um papel fundamental no acompanhamento e contribuição da superação da situação de violação na qual foi exposta a criança e o adolescente. Sua equipe, constituída por assistente social, psicólogo e advogado; possui as orientações técnicas para a realização de abordagens e encaminhamentos necessários. Entretanto, ao analisar os dados acima apresentados, entendemos que há uma fragilidade em relação ao número de encaminhamentos e/ou denúncias por parte das instituições que fazem parte da rede de proteção (Saúde, Educação, Assistência Social e Conselhos Tutelares), tendo em vista que a tabela que virá em seguida nos demonstra um número alto de violações. Atentamos para a necessidade de fortalecimento da articulação entre as instituições de garantia de direitos e até mesmo os demais órgãos públicos, para que possamos, dessa forma, buscar a superação da condição de violação de direitos da criança e do adolescente.

Violações de Direitos ocorridas em 2018	Nº de atendimento
Violência Física e/ou Psicológica	72
Violência Sexual	20
Maus Tratos	01
Negligência e/ou abandon	72
Dependência Química	13
Trabalho Infantil	75
TOTAL	253

Fonte: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Campo Alegre – AL, 2018.

Destaca-se que os dados que foram buscados através do Cadastro Único não davam opção para anos anteriores, somente 2019, onde foram identificados oito casos registrados de trabalho infantil, em cinco famílias, no Distrito Luziápolis. Os dados foram colhidos no dia 01



de julho de 2019.

Com relação ao número de Jovens Aprendizizes no município, o único local que atende esse público formalmente é o Industrial Porto Rico S.A., porém, foram solicitados dados do ano de 2018, e obteve-se como resposta apenas dados de 2019, sendo esclarecido que em 2018 não foram atendidos menores aprendizes na indústria. Entretanto, os dados enviados pela Industrial Porto Rico, sobre Jovem Aprendiz, são da idade de 18 a 21 anos, o que foge um pouco do foco das ações.

Em relação aos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente

Referente aos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares do nosso município, temos a apresentação das seguintes tabelas abaixo, preenchidas a partir dos registros de violações de direitos contra crianças e adolescentes e seus respectivos direitos fundamentais. As informações são frutos dos registros realizados durante o ano de 2018, tanto do Conselho Tutelar do Distrito Sede – CT1, quanto do Conselho Tutelar do Distrito de Luziápolis – CT2, situado na Zona Rural.

CONSELHO TUTELAR

a) Número de Atendimentos por localização em 2018

CONSELHO TUTELAR	ZONA RURAL	ZONA URBANA	TOTAL
CT 1 Sede	75	448	523
CT 2 Luziápolis	195	00	195
TOTAL			718

Fonte: Conselho Tutelar 1 e 2 de Campo Alegre – AL, 2018

b) Dados de violência

OCORRÊNCIAS	CT SEDE	CT LUZIÁPOLIS	TOTAL
Abandono	15	01	16
Desaparecimento	03	01	04
Violência Física	20	01	21
Violência Psicológica	19	02	21
Violência Sexual	11	04	15



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

**COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI**

Ameaça	05	00	05
Exploração Sexual	02	04	06
Maus tratos	07	23	30
Negligência	128	87	215
Situação de risco	33	05	38
Exposição de imagens de crianças ou adolescentes	00	02	02
Mendicância	03	00	03
Indisciplina	101	32	133
Conflito familiar	133	60	193
Envolvimento com drogas	22	38	60
Situação de rua	02	00	02
Não pagamento de pensão alimentícia	06	60	66
Negação da paternidade	00	07	07
Trabalho infantil identificado	04	51	55

Fonte: Conselho Tutelar 1 e 2 de Campo Alegre – AL, 2018



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

4. SITUAÇÃO DE OFERTA DE SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO

Ano de referência das informações da tabela – 2018

4.1. Programas, projetos e serviços de promoção de direitos de crianças e adolescentes existentes no município:

PROGRAMAS/ PROJETOS/SERVIÇOS	OBJETIVO	PÚBLICO ALVO	INTEGRAÇÃO
Grupo de Grávidos (CRAS) - SMASDC	Socializar conhecimentos, vivências e experiências sobre o período gestacional, possibilitando a segurança adequada à gestante envolvendo todos os responsáveis no processo de nascimento do bebê.	Gestantes, companheiros (as, família da gestante ou outra pessoa que lhe atribua confiança	Secretaria Municipal de Saúde
II Encontro Mães e Bebês (CRAS) - SMASDC	Fortalecer os vínculos comunitários de mães, outrora gestantes do grupo de convivência do CRAS, através de reencontro com companheiras de grupo, assim como aprimorar os vínculos familiares de mães e bebês.	Mães que participaram do Grupo de Grávidos	Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Projeto Meu Primeiro Emprego - SMASDC	Proporcionar aos jovens noções gerais acerca do Mercado de Trabalho.	Adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Realização independente
Projeto IntergeracionalREALidades - SMASDC	Valorizar a convivência e troca de experiências entre os grupos de Idosos e de crianças do SCFV, assim como romper com os preconceitos sociais.	Crianças e pessoas idosas dos grupos de convivência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Realização independente
Oficina de Planejamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CRAS) - SMASDC	Capacitar coordenadores, facilitadores de oficina e orientadores sociais acerca da política de assistência social, assim como discutir e formular o planejamento anual dos SCFV.	Coordenadores, facilitadores de oficina e orientadores sociais que atuam no SCFV com crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas.	Realização independente
Bem Gestar (CRAS) - SMASDC	Promover a troca de experiências, que possibilita a socialização de diversas questões envolvidas no período gestacional e o esclarecimento de dúvidas acerca do parto, da amamentação e dos cuidados com o recém-nascido.	Gestantes que se encontram em risco e vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Programa Estadual de Complementação Alimentar e Nutricional (CRAS) - SMASDC	Ofertar alimentação de qualidade para gestantes e nutrizes que se encontram em risco e vulnerabilidade social e alimentar	Gestantes e nutrizes que se encontram em risco e vulnerabilidade social e alimentar	Secretaria Municipal de Saúde
Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil (CREAS) - SMASDC	Prevenir e identificar crianças em situação de trabalho infantil, bem como, discutir com a sociedade em geral os efeitos danosos para o desenvolvimento das crianças.	População em geral	Saúde, Educação, Assistência Social, proteção e apoio a cidadania
Campanha Antidrogas - SMASDC	Prevenir e reduzir casos de consumo de drogas entre crianças e adolescentes, bem como, discutir com a sociedade em geral as consequências do uso de substância psicoativas.	População em geral	Saúde, Educação, Assistência Social, proteção e apoio a cidadania
Campanha contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (CREAS) - SMASDC	Prevenir e reduzir os casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como, discutir com a sociedade em geral os efeitos danosos para o desenvolvimento dos mesmos.	População em geral	Saúde, Educação, Assistência Social, proteção e apoio a cidadania
Programa do Leite (SMASDC)	Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das crianças, gestantes, nutrizes e idosos em situação de vulnerabilidade.	Famílias com: - Crianças de 02 a 07 anos; - Gestantes e nutrizes; - Idosos.	Realização independente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Complexo Nutricional - Casas de Sopa (SMASDC)	Garantir a Segurança Alimentar e Nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade.	Famílias que se encontram em risco e vulnerabilidade social	Realização independente
Programa Bolsa Alegre (Governo Municipal) - SMASDC	Possibilitar que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso à rede de serviços públicos, como também fortalecer as políticas setoriais desse município.	Famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e extrema pobreza, identificadas pelos serviços socioassistenciais.	Realização independente
Projeto Linguinha Alegre - SMS	Avaliar a anatomia do frênulo lingual. Possibilitando a cirurgia para compreensão da fala com dicção e deglutição dos alimentos.	Crianças de 6 meses a 3 anos de idade matriculadas nos Centros de Educação Infantil	SMS/SEMED PSE/NASF/CEO
Projeto Pezinho Alegre - SMS	Avaliar e identificar possíveis alterações na região plantar e encaminhar para tratamento quando diagnosticado	Crianças de 2 a 6 anos de idade matriculadas nos CEI's.	SMS e SEMED NASF/PSE
Programa Novo Mais Educação - SEMED	Melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no Ensino Fundamental por meio da ampliação da jornada escolar	Alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais	Realização independente
Projeto de Acompanhamento Pedagógico – ProAP (SEMED)	Melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no Ensino Fundamental por meio da ampliação da jornada escolar	Alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Realização independente
Projeto Lets'dance - SEMED	Promover a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens por meio da dança, sem foco na alta "performance", contribuindo para a convivência familiar e comunitária, disseminando a cultura de paz no Distrito de Luziápolis.	Crianças, adolescentes e jovens do Distrito Luziápolis	SEMED, SMMJI, Instituto Céu Aberto e Instituto Girassol de Boca da Mata – AL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Grupo AMA - SEMED	Restaurar a Mata ciliar do Rio Escorrega por meio da Educação Ambiental de crianças e adolescentes.	Alunos da Rede Municipal	Prefeitura e alguns amigos da Comunidade
COM-VIDAS - SEMED	Potencializar as ações de educação ambiental nas escolas do ensino fundamental (6º ao 9º ano), por meio da criação e manutenção de um espaço democrático e participativo que congregue toda a comunidade escolar e fomenta iniciativas voltadas para a sustentabilidade socioambiental e à melhoria da qualidade de vida na escola e sua comunidade, assim como o diálogo sobre temas socioambientais contemporâneos.	Alunos da Rede Municipal	Prefeitura e demais Secretarias
Projeto Esporte na Escola - SEMED	Construir culturas de práticas esportivas educacionais, no município de Campo Alegre - AL, fomentando a construção do esporte como objeto de conhecimento sociocultural para a formação integral.	Alunos das escolas municipais e Espaço CRER e SER	Realização independente
Projeto Crescer Saudável e Alimentação Saudável	O Programa Crescer Saudável, do Ministério da Saúde, visa combater a obesidade infantil, através da promoção de ações articuladas, como incentivo à alimentação saudável, prática de atividades esportivas e ampliação do diagnóstico.	Escolares Crianças de 02 a 10 anos;	SMS e SEMED PSE/Vig. Nutricional
Práticas e atividades corporais	Combater a obesidade infantil, através da promoção de ações articuladas, como incentivo à alimentação saudável, prática de atividades esportivas e ampliação do diagnóstico.	Escolares Crianças de 02 a 10 anos;	Saúde, Educação (Academias de saúde e Intersetorialidade)
Simpósio de Prevenção da Gravidez na Adolescência	Fortalecer e estimular a consciência e cidadania dos escolares adolescentes, abordando os perigos à saúde pública relacionados a gravidez na adolescência, as doenças sexualmente transmissíveis, e os perigos em	Adolescentes 10 a 19 anos conforme OMS	SMS e SEMED PSE/NASF/ESF/Vigilância



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

	que estão acometidos por fatores psíquicos, físico, sociais e culturais. Considerando que gravidez antes da fase adulta é uma violência que precisamos pontuar, notificar e acompanhar os casos quando diagnosticados traçando estratégias de prevenção e promoção a saúde.		
Grupo de Adolescentes	Sensibilizar a prevenção ao uso de drogas, estimular a saúde mental dos adolescentes e despertar o interesse ao projeto de vida com a cultura de paz	Adolescentes	SMS e SEMED Nasf/Atenção básica/PSE
Balé Municipal – Secretaria de Cultura	Proporcionar às crianças do município de Campo Alegre, a oportunidade de vivenciar o aprendizado da dança através do Ballet Clássico, resgatando assim, a cidadania, além de recuperar a auto-estima e perspectiva para o futuro, permitindo-os sonhar.	Crianças e Adolescentes devidamente matriculados	SEMED
Grupo Contadores de Histórias – Secretaria de Cultura	Apresentar o mundo dos livros às crianças de creches e Escolas infantis.	Crianças em idade de creche e Escolas infantis;	SEMED
Grupo Contadores de Histórias (Artes Cênicas) – Secretaria de Cultura	Dar visibilidade a problemas que vivenciamos, no entanto deixamos em oculto.	Público em Geral	Todas as secretarias municipais
Projeto Guarda Mirim (Projeto Jovens em Ação) - (Secretaria de Segurança Institucional)	Contribuir com a inclusão social, prevenção e diminuição da violência, proporcionando condições favoráveis que auxiliem na formação e qualificação de jovens e adolescentes.	Alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, do 6º ao 9º ano, com idade de 10 a 17 anos. Que estejam em situação de vulnerabilidade	SEMED



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Projeto Bombeiro Mirim (Projeto Jovens em Ação) - (Secretaria de Segurança Institucional)	Orientar e instruir corretamente os jovens e adolescentes como agir em situações de emergência, além de proporcionar uma maior integração entre corporação, a escola, a família e a comunidade.	social. Alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, do 6º ao 9º ano, com idade de 10 a 17 anos. Que estejam em situação de vulnerabilidade social.	SEMED
Projeto Soldadinho Verde - SEMED	Tornar os alunos agentes multiplicadores e defensores do Meio Ambiente.	Alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, do 6º ao 9º ano, com idade de 10 a 17 anos. Que estejam em situação de vulnerabilidade social.	Secretaria de Segurança Institucional
Escolinha de Futebol – SEMEL Campo Alegre e Luziápolis	Incluir na prática de esportes. Oferecendo também as modalidades: Damas, Dominó, Futsal e Society	Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos. Masculino e Feminino.	
Escolinha de Judô SEMEL – Campo Alegre e Luziápolis	Incluir na prática de esportes.	Público de 6 anos a adulto. Masculino e Feminino.	

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania – SMASDC; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Educação – SEMED; Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo – SMCCEPT; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL; Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI – Ano: 2018



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

5.0 AÇÕES FINALÍSTICAS

5.1 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

5.1.2 Eixo Educação e Políticas de Ensino

Este eixo destina-se a propostas relacionadas à Educação e às políticas de ensino. Analisando o Diagnóstico, ficou evidenciado a necessidade de se pensar estratégias e ações junto à Educação, visando à prevenção, a notificação e proteção de crianças e adolescentes às violações do trabalho infantil.

AÇÃO FINALÍSTICA	
1. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
EIXO 1.1	EIXO EDUCAÇÃO E POLÍTICAS DE ENSINO
OBJETIVO	Mobilizar a comunidade escolar sobre o enfrentamento e combate ao Trabalho Infantil



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

META	Promover ações de conscientização sobre a erradicação do Trabalho Infantil em 100% das Instituições de Ensino				
AÇÕES ESTRATÉGICAS		LOCAL OU PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RESULTADO
Promover a inclusão no Projeto Político Pedagógico, de projetos institucionais que contemplem o trabalho de conscientização e de enfrentamento do Trabalho Infantil.		Profissionais, Crianças e adolescentes	SEMED	2021	Maior conhecimento sobre os tipos de Trabalho Infantil e consequentemente sua erradicação no âmbito da comunidade escolar.
Reforçar nos encontros com os gestores escolares, a orientação para o preenchimento da ficha de notificação para os Conselhos Tutelares.		Profissionais da educação	SEMED E CT	Todo o período de vigência do Plano	Preenchimento da ficha de notificação dos casos de Trabalho Infantil
Acompanhar e monitorar a frequência escolar, através do Programa Busca ativa escolar e o Educacenso, com visitas técnicas, junto às famílias.		Crianças, adolescentes e suas famílias.	SEMED	Todo o período de vigência do Plano	Redução da infrequência escolar e do Trabalho Infantil
Ampliar o número de escolas de tempo integral, com atividades atrativas no contra turno.		Crianças, adolescentes	SEMED	Durante o período de vigência do Plano	Redução do Trabalho Infantil
Promover palestras de conscientização sobre o Trabalho Infantil com os pais/mães ou responsáveis legais, com a presença do Ministério Público, Conselhos Tutelares, Conselhos Escolares, CREAS e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.		Famílias	SEMED	Durante o período de vigência do Plano	Sensibilizar as famílias sobre os impactos do Trabalho Infantil



5.1.3 Eixo Assistência Social

Este eixo destina-se às propostas relacionadas à política de assistência social que por meio de serviços socioassistenciais tem o objetivo de promover o acesso aos direitos sociais das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias, assim como prevenir estas situações de risco. O Diagnóstico evidenciou que através dos profissionais desse eixo pode-se desenvolver ações com a sociedade que se apresenta mais vulnerável, referente à condição socioeconômica. As propostas elaboradas, reforçam a importância da capacitação permanente de técnicos e gestores do SUAS, assim como a necessidade de se trabalhar ações de conscientização sobre o que é trabalho infantil, seus malefícios e a importância do fortalecimento de vínculos familiares. Também há uma preocupação em aumentar a capacidade de abordagem e identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias.

AÇÃO FINALÍSTICA				
1. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
EIXO 1.2	EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OBJETIVO	Expandir o atendimento para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.			
META	Assegurar o atendimento e acompanhamento dos casos de violações de direitos identificados na Rede de Proteção.			
AÇÕES ESTRATÉGICAS		LOCAL OU PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO
				RESULTADO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Realizar capacitação específica para as equipes do CREAS sobre o Trabalho Infantil e outros tipos de violência.	Equipes do CREAS	SMASDC	Todo o período de vigência do Plano	Equipe técnica do CREAS capacitada para atuar nas diversas situações de violações de direitos
Promover oficinas de sensibilização e esclarecimentos sobre as implicações do Trabalho Infantil para as famílias atendidas nos serviços dos SUAS e do SUS.	Famílias atendidas no SUAS e SUS	SMASDC	Todo o período de vigência do Plano	Famílias cientes e sensibilizadas
Instituir equipes de abordagem social para atuar no município, incluindo o atendimento aos finais de semana.	CREAS	SMASDC	2022	Atuação da equipe de abordagem no município.
Orientar e acompanhar as famílias de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	Famílias	SMASDC	Todo o período de vigência do Plano	Famílias Acompanhadas
Promover Projetos de dança, esporte, teatro, aulas de canto, sarais, rodas literárias aos finais de semana;	Crianças, adolescentes e suas famílias	Todas as secretarias municipais	Todo o período de vigência do Plano	Promoção da cultura, esporte e lazer para a comunidade
Promover cursos profissionalizantes com bolsa para adolescentes em situação de trabalho infantil no horário da feira livre;	Crianças e adolescentes	SMASDC e SMICTEP	Todo o período de vigência do Plano	Adolescentes capacitados para o mercado de trabalho
Promover cursos de informática e de games	Crianças e adolescentes	Secretaria de SMICTEP	Todo o período de vigência do Plano	Promoção de cursos atrativos para os adolescentes



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Promover cursos de geração de renda para as famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Famílias	SMASDC e SMICTEP	Todo o período de vigência do Plano	Famílias capacitadas para o mercado de trabalho e com condições de prover renda
Instituir o programa jovem aprendiz em todo município	Crianças e adolescentes	SMASDC e SMICTEP	Todo o período de vigência do Plano	Adolescentes capacitados para o mercado de trabalho
Disponibilizar cestas básicas para as famílias que possuem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Famílias	SMASDC	2020	Suporte alimentar para as famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade alimentar
Abrir as bibliotecas públicas no final de semana	Comunidade em geral	Secretaria Municipal de Cultura e SEMED	Todo o período de vigência do Plano	Crianças e adolescentes com mais uma opção de cultura aos finais de semana



5.1.4 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Este eixo se destina a propostas relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos, aqui entendido como aqueles, órgãos e funções públicas ligadas a Garantias de Direitos e a fiscalização e responsabilização da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente, como o Ministério Público, Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, forças de segurança pública, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e possíveis correlatos, neste caso se relaciona a garantia de direitos a dimensão de Justiça e Equidade.

O Diagnostico corroborou que, estes atores são institucionalmente detentores de importantes prerrogativas legais e operacionais para o enfretamento das piores formas de trabalho infantil. As propostas elaboradas reforçam a necessidade de fortalecer os fluxos de informação, atendimento e participação dos atores do eixo, possibilitando maior eficiência na garantia de direitos. Outras propostas versam sobre a necessidade de ações de capacitação e de conscientização sobre o que é trabalho infantil e suas consequências, aos profissionais deste sistema.

AÇÃO FINALÍSTICA	
1. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
EIXO 1.3	EIXO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
OBJETIVO	Viabilizar ações de promoção das políticas públicas aos agentes envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos para o combate ao Trabalho Infantil
META	Fortalecer a Rede de Proteção e reduzir o Trabalho Infantil em 70% no município.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

AÇÕES ESTRATÉGICAS	LOCAL OU PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RESULTADO
Incentivar a participação efetiva dos atores do Sistema de Garantia de Direito - SGD na COMPETI	Atores do SGD	COMPETI	Todo o período de vigência do Plano	Melhor articulação e participação dos atores do SGD
Capacitar profissionais do SGD sobre o Trabalho Infantil	Profissionais do SGD	CMDCA / SMASDC	Todo o período de vigência do Plano	Profissionais do SGD devidamente capacitados sobre o Trabalho Infantil
Articular com os atores da Rede o fluxo dos procedimentos de proteção e responsabilização dos casos de Trabalho Infantil	Profissionais do SGD	SMASDC	2021	Diretrizes e fluxo de procedimentos consolidados
Aprimorar o processo de identificação das situações de Trabalho Infantil	Profissionais do SGD	SMASDC	2022	Profissionais da rede de atendimento capacitados para identificar situações de Trabalho Infantil
Promover campanhas educativas sobre o Trabalho Infantil direcionadas aos pais/mães ou responsáveis legais	Famílias	CREAS E CT	Todo o período de vigência do Plano	Sensibilizar as famílias sobre os impactos do Trabalho Infantil
Inserir de forma prioritária as famílias identificadas em situação de exploração do Trabalho Infantil, em programas de apoio sociofamiliar.	Famílias	SMASDC	Todo o período de vigência do Plano	Priorizar o atendimento às famílias que possuem crianças e adolescentes em



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

				situação de Trabalho Infantil
--	--	--	--	-------------------------------

5.1.5 EIXO AÇÕES INTERSETORIAIS ARTICULADAS

Este eixo dispõe sobre as propostas relacionadas ao fortalecimento das ações com a sociedade civil, junto aos órgãos que exercem funções públicas que normalmente não estão relacionadas diretamente ao enfrentamento do Trabalho infantil, mas que podem favorecer a garantia de direitos da criança e do adolescente. Neste eixo também se expressa a necessidade de envolver a sociedade civil na participação deste enfrentamento através de ações de mobilização ou espaços e fóruns representativos. As propostas organizadas abaixo expressam a necessidade de campanhas de sensibilização e mobilização da sociedade municipal como um todo, buscando evidenciar o Trabalho Infantil como grave violação de direitos. Há também propostas que reforçam o papel da COMPETI e seu funcionamento. Outras propostas tratam sobre estratégias importantes de atuação diretamente junto às crianças e adolescentes, como a produção de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

materiais sobre o Trabalho Infantil destinados aos mesmos, e o fortalecimento de ações ligadas ao esporte, lazer e cultura voltadas para este público.

AÇÃO FINALÍSTICA					
1. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
EIXO 1.4	EIXO AÇÕES INTERSETORIAIS ARTICULADAS				
OBJETIVO	Promover ações intersetoriais para combater o Trabalho Infantil e outros tipos de violência contra crianças e adolescentes no município				
META	Articular todas as Secretarias Municipais envolvidas com a temática para desenvolverem ações intersetoriais				
AÇÕES ESTRATÉGICAS		LOCAL OU PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RESULTADO
Promover campanhas para a mobilização e a sensibilização da sociedade para o enfrentamento do Trabalho Infantil		Comunidade em geral	CMDCA SMASDC	Todo o período de vigência do Plano	Sociedade sensibilizada, redução da oferta e da demanda por Trabalho Infantil
Pactuar compromissos formais com órgãos governamentais e entidades não governamentais que fortaleçam ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil no município		Órgãos governamentais e entidades não governamentais	CMDCA SMASDC	2021	Fortalecer as ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil
Adequar o funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com atendimento aos sábados, exercendo atividades		Crianças e adolescentes	SMASDC, SEMEL E CULTURA	2020	Ofertar atividades atrativas aos sábados



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

simultâneas à Feira Livre, em parceria com as secretarias de Esporte e Lazer e Cultura.	atendidos pelo SCFV			no horário de feira livre
Fomentar a capacitação dos profissionais da saúde para identificar e notificar os casos de Trabalho Infantil e outras violências contra crianças e adolescentes.	Profissionais da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2020	Garantir a efetivação das notificações de Trabalho Infantil e outros tipos de violência
Fortalecer as ações de esporte, lazer e cultura para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Secretaria Municipal de Cultura	2021	Acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, reduzindo a vulnerabilidade social
Selecionar as famílias mais vulneráveis em situação de trabalho infantil, para inclusão no Programa Bolsa Alegre.	Famílias em situação de vulnerabilidade social	SMASDC	2021	Promover qualidade de vida e prioridade absoluta para a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade social
Realizar campanhas de combate ao Trabalho Infantil em suas piores formas (trabalho escravo, venda e tráfico de crianças, trabalho forçado e compulsório, prostituição, etc).	Comunidade em geral	CMDCA / CT/ SMASDC e SMICTEP	Todo o período de vigência do Plano	População sensibilizada
Ampliar equipe de profissionais para atendimento aos adolescentes nos Serviços de Convivência e	Comunidade em geral		2021	Melhoria do serviço ofertado no SCFV



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Fortalecimento de Vínculos, bem como diversificar as atividades e inserir novas modalidades como tecnologia e teatro; realizando ações externas para dar visibilidade e divulgar o Serviço com o objetivo de integrar mais participantes.		SMASDC		
Melhorar a estrutura física dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Participantes do SCFV	SMASDC	2021	Local atrativo para a realização de atividades

5.1.6 EIXO ADOLESCENTE TRABALHADOR E SUA PROTEÇÃO

Este eixo destina-se às propostas relacionadas à proteção do Adolescente Trabalhador e seu acesso regular ao mundo do trabalho nas formas prescritas em lei. O Diagnóstico evidenciou alguns motivos que levam os adolescentes ao trabalho, sendo que geralmente, não é uma atividade adequada com sua condição de sujeito em formação, apontando uma situação de exploração. Entretanto, a experiência do trabalho protegido afastado dos efeitos da violação, pode ser uma oportunidade de inclusão social e econômica para o (a) adolescente. As propostas apresentadas abordam a necessidade de conscientização e maior divulgação da legislação do trabalho protegido junto à sociedade, às empresas e aos adolescentes. Indicam também para a necessidade de estratégias de incentivos à profissionalização de jovens e de adolescentes para elevar suas possibilidades de vida. Outras propostas relatam ações que podem ser adotadas pelo poder público, reafirmando o enfrentamento ao trabalho infantil e a proteção ao adolescente trabalhador.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

AÇÃO FINALÍSTICA					
1. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL					
EIXO 1.5	EIXO ADOLESCENTE TRABALHADOR E SUA PROTEÇÃO				
OBJETIVO	Assegurar condições de trabalho ao adolescente conforme legislação vigente				
META	Reduzir as situações irregulares de trabalho de adolescentes				
AÇÕES ESTRATÉGICAS		LOCAL OU PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RESULTADO
Fortalecer ações para o acesso aos cursos profissionalizantes para os adolescentes em conflito com a lei.		Adolescentes em conflito com a lei	CMDCA, SMASDC E SMIC, PODER JUDICIÁRIO E MP.	Todo o período de vigência do Plano	Adolescentes em conflito com a lei profissionalmente capacitados
Criar estratégias de mobilidade urbana para crianças e adolescentes acessarem atividades de cultura e lazer e cursos profissionalizantes, em âmbito municipal.		Crianças e adolescentes	Secretaria de transporte e secretarias envolvidas	2022	Maior acesso a atividades de cultura e lazer e cursos profissionalizantes
Criar o Programa Bolsa atleta no município e priorizar na inserção as crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.		Crianças e adolescentes	SEMEL e SMASDC	2024	Redução da situação de vulnerabilidade e proporcionar a descoberta de futuros atletas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Intensificar a divulgação dos canais de comunicação utilizados para denúncia de Trabalho Infantil e outras violências contra crianças e adolescentes.	Comunidade em geral	SMASDC e CT	Todo o período de vigência do Plano	Sensibilizar a comunidade sobre a importância da denúncia
---	---------------------	-------------	-------------------------------------	---

6.0 AÇÕES FINALÍSTICAS

6.1 COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÃO FINALÍSTICA					
2. COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
EIXO 2.1	EIXO PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS				
OBJETIVO	Prevenir as situações de violência contra crianças e adolescentes				
META	Reduzir os índices de violência contra crianças e adolescentes no município				
AÇÕES ESTRATÉGICAS		LOCAL OU PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	RESULTADO
Promover ações educativas/ formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes visando garantir os seus direitos sexuais,		Crianças e adolescentes	SEMED, SMASDC, CONSELHO TUTELAR E SMS	Todo o período de vigência do Plano	Disseminação das ações educativas propostas, visando erradicar tais formas de violência.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual etc.				
Sensibilizar a sociedade e capacitar os profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social quanto aos riscos do abuso e/ou da exploração sexual facilitados pelo uso das ferramentas de tecnologias da informação e da comunicação (TICs), potencializando as formas do uso seguro dessas ferramentas.	Comunidade em geral e profissionais da Rede de Proteção	SEMED, SMASDC, CONSELHO TUTELAR E SMS	Todo o período de vigência do Plano	Uso seguro da tecnologia.
Implementar programas de formação profissional e de inserção socioproductiva para adolescentes, como estratégia preventiva às situações de abuso e/ou exploração sexual e trabalho infantil.	Adolescentes	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Todo o período de vigência do Plano	Adolescentes inseridos no mercado de trabalho, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente
Realizar capacitações para agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), sobre papeis e atribuições na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).	Agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD),	CMDCA E SMASDC	2023	Qualificar os atores do SGD.
Adaptar e Disseminar metodologias bem sucedidas na prevenção do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes e demais violências.	Comunidade em geral	SMASDC, CMDCA, SEMED, CT, SMS	Todo o período de vigência do Plano	Alcançar resultados exitosos nas metodologias utilizadas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Universalizar o acesso às políticas públicas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e suas famílias, de forma integral e intersectorializada, com a qualificação de programas e profissionais, especialmente, das áreas de saúde, educação e assistência social, esporte e lazer, respeitando as diversidades.	Comunidade em geral	SAÚDE, ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Todo o período de vigência do Plano	Redução dos índices das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.
Garantir o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de violência, pelo SGD, respeitando as diversidades.	Crianças e adolescentes em situação de violência	SGD	Todo o período de vigência do Plano	Fortalecer e qualificar o atendimento na rede de proteção à criança e ao adolescente.
Garantir o atendimento psicossocial a crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violência, assegurando, quando necessário, acompanhamento na saúde mental, observada a pertinência da medida protetiva, respeitando as diversidades.	Crianças, adolescentes e famílias em situação de violência	SMASDC E SMS	Todo o período de vigência do Plano	Assegurar o cumprimento das medidas protetivas estabelecidas, conforme determina a Lei 8.069/90.
Implementar programas e serviços destinados ao fortalecimento e acompanhamento de famílias de crianças e adolescentes em situação de violência, respeitando as diversidades.	Crianças, adolescentes e famílias em situação de violência	SMASDC	Todo o período de vigência do Plano	Ampliar a oferta da rede de atendimento.



MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO PLANO

O “Plano Municipal” será uma orientação às políticas públicas com o objetivo de assegurar o combate ao trabalho infantil e outras formas de violência, que dependerá do esforço dos três entes federados dentro de suas competências no município e da capacidade de articulação entre gestores e sociedade. Acompanhar a implementação das estratégias e ações previstas dentro de cada meta para assegurar o cumprimento do Plano é tarefa primordial para o sucesso de resultados.

Para o Plano Municipal, será adotada uma dinâmica de dupla etapa de monitoramento das ações e programas;

a) Monitoramento local das ações e projetos elencados no Plano: o próprio ator responsável pela ação ou programa no Plano, efetuará o acompanhamento contínuo e cotidiano das operações e efeitos da ação. Assim, quando solicitado, produzirá relatórios detalhando o desenvolver do que lhe cabe no mesmo.

b) Monitoramento municipal das ações e projetos elencados no Plano: será realizado pelo CMDCA, que solicitará e receberá informações aos atores responsáveis pelo monitoramento local, verificando os processos e resultados do planejado. Caberá também a orientação e recomendação de procedimentos que possam contribuir para maior efetividade do Plano.

O papel do CMDCA será importante na medida em que é um órgão colegiado com representação governamental e da sociedade civil, o que proporciona uma diversidade de experiências e opiniões. Além de ser segundo o ECA, o conselho que congrega as ações destinadas aos direitos das Crianças e Adolescentes.

Para o efetivo monitoramento, o CMDCA efetuará reuniões periódicas de acordo com a necessidade subjetiva da temática ou de acordo com o calendário interno do conselho, com principais atores do Plano para recebimentos e análise do desenvolver das ações e projetos, onde totalizará as informações em um relatório municipal de monitoramento do referido documento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

Membros da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Combate a Violência Contra Crianças e Adolescentes de Campo Alegre/AL

- **Secretaria Municipal de Saúde:**

Zuckerllan Bernadelli da Silva Santo – Titular

Iriedson Barbosa da Silva – Suplente

- **Secretaria Municipal de Educação**

Carlos Henrique Matias Cavalcante – Titular

Marice Rocha – Suplente

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania**

Roberta Braga Barros – Titular

Sonnaly Rose Gomes da Silva – Suplente

- **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Ensino
Profissionalizante**

Marcos Eduardo da Silva Cavalcante – Titular

Denilson Santos de Souza – Suplente

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Maria Irisdelma da Silva Gomes – Titular

Walber da Silva Bezerra – Suplente

- **Conselho Tutelar**

Yallysson de Oliveira Guedes – Titular

Maria Betânia Dantas Barbosa – Suplente



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22/06/2019

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 22/07/2019.

III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescentes Trabalhador (2019-2022). Disponível em: https://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf. Acesso em 01/06/2019.

IBGE – Ano 2010. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=270140&search=alagoas/campo-alegre>

Informações sobre infância e juventude. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/infancia-e->



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

[juventude](#). Acesso em: 15/10/2019.

Plano Municipal de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Belo Horizonte (2016). Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2018/documentos/cmdca/livro_plano_ti_digital_2016_.pdf. Acesso em 01/06/2019.

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. (2019). Município de Campo Alegre – AL.

Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. (2013). Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/08_2013_pnevsc.pdf. Acesso em: 22/08/2019.

Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescentes Trabalhador (2011-2015). Disponível em: <http://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/bitstream/handle/123456789/1025/Plano%20Nacional%20de%20Preven%ca7%c3%a3o%20e%20%20Erradica%ca7%c3%a3o%20do%20Trabalho%20Infantil%20e%20Prote%ca7%c3%a3o%20ao%20Adolecente%20Trabalhador.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em 05/06/2019.

Proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação. [DECRETO](#) 6.481/2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA - SMASDC
COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COMPETI

2010/2008/Decreto/D6481.htm. Acesso em 12/09/2019.

Risco, Violência E Acolhimento De Crianças E Adolescentes No Estatuto Da Criança E Do Adolescente. Disponível em:

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/tj_pr/consij_pr_risco_e_violencia_2012.pdf. Acesso em 02/08/2019.

TJDFT. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/colecao/situacaoRisco.pdf>. Acesso em 19/09/2019.

Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/colecao/situacaoRisco.pdf/view>. Acesso em 19/09/2019.